

MENSAGEM Nº. 14 /2025

São Benedito(CE), 02 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras e Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara
Municipal de São Benedito

**PROJETO DE LEI N°.14 /2025 – Autoriza o Poder Executivo a firma Acordo
Judicial**

Segue o Projeto de Lei, para apreciação dos senhores Vereadores, que dispõe sobre autorização para celebração de acordo judicial, nos autos do Processo nº 0000354-43.2004.8.06.0163, em trâmite na Segunda Vara Cível desta Comarca de São Benedito(CE), referente a débito do Município junto à CONSTRED - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA - ME.

O referido débito é decorrente de serviços de limpeza prestados pela empresa no ano de 2004, os quais não foram pagos à época, gerando assim uma ação de cobrança vencida pela empresa e que se encontra atualmente na fase de cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública.

A Procuradoria do Município levantou que o montante do débito estava em R\$ 2.347.206,08, até março/2024, conforme cálculos (anexo) acostados no dito processo. Em contato com representante da empresa, negociei a dívida pelo valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), parcelado em 40 (quarenta) parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além dos honorários advocatícios de 10%, a ser parcelado em 10 (dez) vezes.

Por se tratar de proposta vantajosa para o Município, em razão da redução do valor e do parcelamento, que alivia os cofres públicos ao longo tempo, solicitamos das senhoras e dos senhores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos da legislação vigente.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente fazemos votos de estima e consideração.

Cordiais saudações,

SAUL LIMA
MACIEL-9600262039
Assinado de forma digital por SAUL
MACIEL-9600262039
Data: 2025-04-02 14:46:59-0300

7

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em 03/04/2025
Voto Presidente: Saul Lima

Câmara Municipal de São Benedito

EM 02/04/2025
Cintia Rocha

RECEPÇÃO

PROJETO DE LEI N°. 14 /2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR ACORDO JUDICIAL
COM A EMPRESA CONSTRED E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Procuradoria Geral do Município, autorizado a celebrar acordo judicial nos autos do Processo nº. 0000354-43.2004.8.06.0163, em trâmite na Segunda Vara Cível desta Comarca de São Benedito(CE), conforme Termo de Acordo a ser apresentado em petição conjunta entre as partes ao referido Juízo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária própria específica sendo, “1701. 04.122.0112. 2.111. Gerenciamento e manutenção secretariam de infraestrutura e recursos hidricos - 3.1.90.91.00 sentenças judicial”, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito(CE), 02 de abril de 2025.

SAUL LIMA Assinado de forma
digital por SAUL LIMA
MACIEL:96
002620397
Dados: 2025/04/02
14:48:27 -03:00

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em 02/04/2025
Visto Presidente: Saul Lima

Câmara Municipal de São Benedito
EM 02/04/2025
Cintia Recha
RECEPÇÃO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº014/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 03 de abril de 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº014/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA CONSTRED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida do dia 03 de abril do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA CONSTRED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Nilton Carneiro Ximenes Júnior
PRESIDENTE

Juciane Texeira Jorge Nogueira
RELATOR

Tarciana Almeida Melo
MEMBRO

A FAVOR CONTRA

A FAVOR CONTRA

A FAVOR CONTRA





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°014/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 03 de abril 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº014/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que:
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA CONSTRED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 03 de abril do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que:
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA CONSTRED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Francisco Reges Alves de Brito
PRESIDENTE

A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	--------	--------------------------

Franci Paulo Isaías Araújo

A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	--------	--------------------------

RELATOR

Alex Martins de Medeiros
MEMBRO

A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	--------	--------------------------

